



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5461 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024-EDIÇÃO EXTRA

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.110 DE 21 DE JUNHO DE 2024

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, áreas de terra localizadas na poligonal compreendida entre a Rua do Riacho e Rua Centro da Lagoa – Lagoa Azul, que serão destinadas para a execução de projeto da Prefeitura, consistente na urbanização da Lagoa do Soledade, no âmbito do projeto saneamento integrado, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 5º do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Natal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis e benfeitorias de domínio ou posse de pessoas diversas, localizadas no Bairro Lagoa Azul, composta por 18 (dezoito) propriedades, com as seguintes descrições individualizadas:

I – IMÓVEL ID 13: com 21,05m<sup>2</sup> de área de terreno afetada, situado na 2ª Travessa São Rafael, nº 79 – Lagoa Azul, Zona Norte, que ocupa parte dos Lotes nº 15 e 03 da Quadra nº 33; Natal/RN, com limites e dimensões:

Ao Norte: Área Remanescente do Próprio Terreno com 10,30 m;

Ao Sul: Rua do Riacho com 7,40 m;

Ao Leste: 2ª Travessa São Rafael com 1,60 m;

Ao Oeste: Travessa Centro da Lagoa com 4,15 m;

Amarração: Imóvel situado na Rua do Riacho esquina com a 2ª Travessa São Rafael.

II – IMÓVEL ID 14: com 66,65m<sup>2</sup> de área de terreno afetada, situado na Rua do Riacho, nº 133 – Lagoa Azul, Zona Norte, Natal/RN, com limites e dimensões:

Ao Norte: Área Remanescente do Próprio Terreno com 12,15m e 6,35m;

Ao Sul: Rua do Riacho com 18,95 m;

Ao Leste: Travessa Centro da Lagoa com 4,25 m;

Ao Oeste: Imóvel nº 145 com 3,70 m;

Amarração: Imóvel situado na Rua do Riacho esquina com a Travessa Centro da Lagoa.

III – IMÓVEL ID 15: com 23,55m<sup>2</sup> de área de terreno afetada, situado na Rua do Riacho, nº 145 – Lagoa Azul, Zona Norte, que ocupa parte dos Lotes nº 01 e 02 da Quadra nº 25, Natal/RN, com limites e dimensões: Ao Norte: Área Remanescente do Próprio Terreno com 7,95 m;

Ao Sul: Rua do Riacho com 7,95 m;

Ao Leste: Imóvel nº 133 com 3,35 m;

Ao Oeste: Imóvel nº 147 com 3,10 m;

Amarração: Imóvel situado na Rua do Riacho a 20,05m da esquina com a Travessa Centro da Lagoa.

IV – IMÓVEL ID 16: com 11,15m<sup>2</sup> de área de terreno afetada, situado na Rua do Riacho, nº 151-A – Lagoa Azul, Zona Norte, que ocupa parte dos Lotes nº 21 da Quadra nº 18, Natal/RN, com limites e dimensões:

Ao Norte: Área Remanescente do Próprio Terreno com 5,90 m;

Ao Sul: Rua do Riacho com 0,95 m + 3,85m;

Ao Leste: Imóvel nº 147 com 1,20 m;

Ao Oeste: Imóvel nº 159 com 2,00 m + 2,50;

Amarração: Imóvel situado na Rua do Riacho a 34,10m da esquina com a Travessa Centro da Lagoa.

V – IMÓVEL ID 17: com 19,55m<sup>2</sup> de área de terreno afetada, situado na Rua do Riacho, nº 109 (antigo 159) – Lagoa Azul, Zona Norte, que ocupa parte dos Lotes nº 20 e 21 da Quadra nº 18 e Rua CCAB Sul, Natal/RN, com limites e dimensões:

Ao Norte: Área Remanescente do Próprio Terreno com 7,50 m;

Ao Sul: Rua do Riacho com 7,00 m;

Ao Leste: Imóvel nº 151 com 2,70 m;

Ao Oeste: Imóvel nº 163 com 3,65 m;

Amarração: Imóvel situado na Rua do Riacho a 39,20m da esquina com a Travessa Centro da Lagoa.

VI – IMÓVEL ID 18: com 4,25m<sup>2</sup> de área de terreno afetada, situado na Rua do Riacho, nº 151 – Lagoa Azul, Zona Norte, que ocupa parte dos Lotes nº 20 da Quadra nº 18, Natal/RN, com limites e dimensões:

Ao Norte: Área Remanescente do Próprio Terreno com 3,45 m + 1,10 m;

Ao Sul: Rua do Riacho com 4,25 m;

Ao Leste: Travessa Centro da Lagoa;

Ao Oeste: Imóvel nº 175 com 1,75 m;

Amarração: Imóvel situado na Rua do Riacho a 52,50m com a Travessa Centro da Lagoa.

VII – IMÓVEL ID 19: com 34,90m<sup>2</sup> de área de terreno afetada, situado na Rua do Riacho, nº 175 – Lagoa Azul, Zona Norte, que ocupa parte dos Lotes nº 19 e 20 da Quadra nº 18 e Rua Projetada, Natal/RN, com limites e dimensões:

Ao Norte: Área Remanescente do Próprio Terreno com 9,10 m;

Ao Sul: Rua do Riacho com 9,25 m;

Ao Leste: Imóvel nº 169 com 4,05 m;

Ao Oeste: Imóvel nº 181 com 4,05 m;

Amarração: Imóvel situado na Rua do Riacho a 60,15 m da esquina com a Travessa Centro da Lagoa. VIII – IMÓVEL ID 20: com 14,15m<sup>2</sup> de área de terreno afetada, situado na Rua do Riacho, nº 181 – Lagoa Azul, Zona Norte, que ocupa parte dos Lotes nº 06 e 19 da Quadra nº 18; Natal/RN, com limites e dimensões:

Ao Norte: Área Remanescente do Próprio Terreno com 6,30m;

Ao Sul: Rua do Riacho com 6,15m;

Ao Leste: -

Ao Oeste: Imóvel nº 188 com 1,75 m;

Amarração: Imóvel situado na Rua do Riacho a 69,15m da esquina com a Travessa Centro da Lagoa.

IX – IMÓVEL ID 21: com 31,25 m<sup>2</sup> de área de terreno afetada, situado na Rua do Riacho, nº 285, Lagoa Azul, Zona Norte, que ocupa parte dos Lotes nº 04, 05, 17 e 18 da Quadra nº 18, integrante do Loteamento Nova Natal, com limites e dimensões:

Ao Norte: Área Remanescente do Próprio Terreno com 8,55 m;

Ao Sul: Rua do Riacho com 8,40 m;

Ao Leste: Imóvel nº 193 com 3,45 m;

Ao Oeste: Imóvel nº 201 com 3,95 m;

Amarração: Imóvel situado na Rua do Riacho a 90,30 m da esquina com a Travessa Centro da Lagoa.

X – IMÓVEL ID 22: com 19,25m<sup>2</sup> de área de terreno afetada, situado na Rua do Riacho, nº 201 – Lagoa Azul, Zona Norte, que ocupa parte do Lote nº 04 e 17 da Quadra nº 18; integrante do Loteamento Nova Natal, com limites e dimensões:

Ao Norte: Área Remanescente do próprio imóvel com 6,55 m

Ao Sul: Rua do Riacho com 6,45 m

Ao Leste: Imóvel nº 285 com 2,60 m

Ao Oeste: Imóvel nº 219 com 3,40 m

Amarração: Imóvel situado na Rua do Riacho a 100,00 m da esquina com a Travessa Centro da Lagoa.

XI – IMÓVEL ID 23: com 34,10 m<sup>2</sup> de área de terreno afetada, situado na Rua do Riacho, nº 219, Lagoa Azul, Zona Norte, Natal/RN, que ocupa parte dos Lotes nº 04 e 17 da Quadra nº 18, integrante do Loteamento Nova Natal, com limites e dimensões:

Ao Norte: Área Remanescente do Próprio Terreno com 7,65 m;

Ao Sul: Rua do Riacho com 7,40 m;

Ao Leste: Imóvel nº 201 com 4,60 m;

Ao Oeste: Imóvel nº 209 com 4,80 m;

Amarração: Imóvel situado na Rua do Riacho a 104,60 m da esquina com a Travessa Centro da Lagoa.

XII – IMÓVEL ID 24: com 31,80 m<sup>2</sup> de área de terreno afetada, situado na Rua do Riacho, nº 209, Lagoa Azul, Zona Norte, Natal/RN, que ocupa parte dos Lotes nº 03 e 16 da Quadra nº 18, integrante do Loteamento Nova Natal, com limites e dimensões:

Ao Norte: Área Remanescente do Próprio Terreno com 7,15 m;

Ao Sul: Rua do Riacho com 6,90 m;

Ao Leste: Imóvel nº 219 com 4,85 m;

Ao Oeste: Imóvel nº 216 com 4,85 m;

Amarração: Imóvel situado na Rua do Riacho a 61,15 m da Rua Centro da Lagoa.

XIII – IMÓVEL ID 25: com 57,15 m<sup>2</sup> de área de terreno afetada, situado na Rua do Riacho, nº 216, Lagoa Azul, Zona Norte, Natal/RN, que ocupa parte dos Lotes nº 02, 03, 15 e 16 da Quadra nº 18, integrante do Loteamento Nova Natal, com limites e dimensões:

Ao Norte: Área Remanescente do Próprio Terreno com 2,65 m + 9,20 m;

Ao Sul: Rua do Riacho com 12,35 m;

Ao Leste: Imóvel nº 209 com 5,20 m;

Ao Oeste: Imóvel nº 307 com 5,20 m;

Amarração: Imóvel situado na Rua do Riacho a 48,90 m da esquina com a Rua Centro da Lagoa.

XIV – IMÓVEL ID 26: com 19,55 m<sup>2</sup> de área de terreno afetada, situado na Rua do Riacho, nº 307, Lagoa Azul, Zona Norte, Natal/RN, que ocupa parte dos Lotes nº 02 e 03 da Quadra nº 18, integrante do Loteamento Nova Natal, com limites e dimensões:

Ao Norte: Área Remanescente do Próprio Terreno com 4,05 m;

Ao Sul: Rua do Riacho com 4,00 m;

Ao Leste: Imóvel nº 216 com 5,50 m;

Ao Oeste: Imóvel nº 313 com 5,65m;

Amarração: Imóvel situado na Rua do Riacho a 46,20 m da esquina com a Rua Centro da Lagoa.

XV – IMÓVEL ID 27: com 38,15 m<sup>2</sup> de área de terreno afetada, situado na Rua do Riacho, nº 313, Lagoa Azul, Zona Norte, Natal/RN, que ocupa parte dos Lotes nº 02 da Quadra nº 18, integrante do Loteamento Nova Natal, com limites e dimensões:

Ao Norte: Área Remanescente do Próprio Terreno com 8,05 m;

Ao Sul: Rua do Riacho com 8,35 m;

Ao Leste: Imóvel nº 307 com 5,60 m;

Ao Oeste: Imóvel nº 317 com 5,05m;

Amarração: Imóvel situado na Rua do Riacho a 36,70 da esquina com a Rua Centro da Lagoa.

XVI – IMÓVEL ID 28: com 28,60 m<sup>2</sup> de área de terreno afetada, situado na Rua do Riacho, nº 317 – Lagoa Azul, Zona Norte, Natal/RN, que ocupa parte dos Lotes nº 01 e 02 da Quadra nº 18, com limites e dimensões:

Ao Norte: Área Remanescente do próprio imóvel com 5,35 m + 1,65 m;

Ao Sul: Rua do Riacho com 7,00 m;

Ao Leste: Imóvel Nº 313 com 5,05 m;

Ao Oeste: Imóvel Nº 321 com 4,90 m;

Amarração: Imóvel situado na Rua do Riacho a 30,20 m da esquina com a Rua Centro da Lagoa.

XVII – IMÓVEL ID 29: com 35,15 m<sup>2</sup> de área de terreno afetada, situado na Rua do Riacho, nº 321, Lagoa Azul, Zona Norte, Natal/RN, que ocupa parte do Lote nº 01 e da Quadra nº 18, integrante do Loteamento Nova Natal, em Natal/RN, com limites e dimensões:

Ao Norte: Área Remanescente do Próprio Terreno com 8,65 m;

Ao Sul: Rua do Riacho com 9,25 m;

Ao Leste: Imóvel nº 317 com 4,90 m;

Ao Oeste: Imóvel nº 325 com 4,45 m;

Amarração: Imóvel situado na Rua do Riacho a 22,60 m da esquina com a Rua Centro da Lagoa.

XVIII – IMÓVEL ID 30: com 64,50 m<sup>2</sup> de área de terreno afetada, situado na Rua do Riacho, nº 325, Lagoa Azul, Zona Norte, Natal/RN, que ocupa parte do Lote nº 01 e da Quadra nº 18 e Rua Projetada, integrante do Loteamento Nova Natal; em Natal/RN, com limites e dimensões:

Ao Norte: Área Remanescente do Próprio Terreno com 16,10 m;

Ao Sul: Rua do Riacho com 17,60 m;

Ao Leste: Imóvel nº 321 com 4,45 m;

Ao Oeste: Rua Centro da Lagoa com 3,25 m + 1,05 m;

Amarração: Imóvel situado na Rua do Riacho esquina com a Rua Centro da Lagoa.

Art. 2º Os imóveis tratados no artigo anterior serão desapropriados para a execução de obra para implantação de um canal de drenagem da Lagoa de Captação de águas pluviais, localizado ao longo da Rua do Riacho, Bairro de Lagoa Azul, Zona Norte de Natal/RN.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação, de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinando em nome da Prefeitura Municipal do Natal, acordos, termos e escrituras.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 21 de junho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

#### DECRETO Nº 13.111 DE 21 DE JUNHO DE 2024

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, áreas de terra localizadas na poligonal compreendida entre a Rua do Riacho e Rua Centro da Lagoa – Lagoa Azul, que serão destinadas para a execução de projeto da Prefeitura, consistente na urbanização da Lagoa do Soledade, no âmbito do projeto saneamento integrado, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 5º do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Natal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis e benfeitorias de domínio ou posse de pessoas diversas, localizadas no Bairro Lagoa Azul, composta por 22 (vinte e duas) propriedades, com as seguintes descrições individualizadas:

I – IMÓVEL ID 031: com 5,95 m<sup>2</sup> de área afetada de terreno, situado na Rua Centro da Lagoa, S/Nº - Lagoa Azul, que ocupa parte do Lote nº 17 da Quadra nº B-12, Natal/RN, integrante do Loteamento Nova Natal, com limites e dimensões:

Ao Norte: Área Remanescente do próprio imóvel com 6,35 m;

Ao Sul: Rua Centro da Lagoa com 6,35 m;

Ao Leste: Imóvel Nº 370 com 0,95 m;

Ao Oeste: Rua São José com 0,95 m.

Amarração: Imóvel situado na Rua Centro da Lagoa esquina com a Rua São José.

II – IMÓVEL ID 032: com 10,13 m<sup>2</sup> de área afetada de terreno, Rua do Riacho, 402 - Lagoa Azul, que ocupa parte dos Lotes nº 15 e nº 16 da Quadra nº 12, Natal/RN, com limites e dimensões:

Ao Norte: Área Remanescente do próprio terreno com 7,90 m;

Ao Sul: Rua do Riacho com 7,85 m;

Ao Leste: Rua São José com 1,05 m;

Ao Oeste: Imóvel nº 404 com 1,55 m;

Amarração: Imóvel situado na Rua do Riacho, esquina com a Rua São José.

III – IMÓVEL ID 033: com 13,58 m<sup>2</sup> de área afetada de terreno, situado Rua do Riacho, 404 - Lagoa Azul, que ocupa parte dos Lotes nº 15 da Quadra nº 12; Natal/RN, com limites e dimensões:

Ao Norte: Área Remanescente do próprio terreno com 5,15 m;

Ao Sul: Rua do Riacho com 5,10 m;

Ao Leste: Imóvel nº 402 com 2,60 m;

Ao Oeste: Imóvel S/N com 2,70 m;

Amarração: Imóvel situado na Rua do Riacho e distando 8,20 com Rua São José.

IV – IMÓVEL ID 034: com 10,68 m<sup>2</sup> de área afetada de terreno, Rua do Riacho, S/N - Lagoa Azul, que ocupa parte dos Lotes nº 15 da Quadra nº 12; Natal/RN, com limites e dimensões:

Ao Norte: Área Remanescente do próprio terreno com 3,90 m;

Ao Sul: Rua do Riacho com 3,70 m;

Ao Leste: Imóvel nº 404 com 2,80 m;

Ao Oeste: Imóvel S/N com 2,90 m;

Amarração: Imóvel situado na Rua do Riacho e distando 13,00 com Rua São José.

V – IMÓVEL ID 035: com 14,44 m<sup>2</sup> de área afetada de terreno, situado na Rua do Riacho, S/N - Lagoa Azul, que ocupa parte dos Lotes nº 14 e nº 15 da Quadra nº 12; Natal/RN, com limites e dimensões:

Ao Norte: Área Remanescente do próprio terreno com 4,90 m;

Ao Sul: Rua do Riacho com 4,85 m;

Ao Leste: Imóvel nº S/N com 2,90 m;

Ao Oeste: Imóvel nº 414 com 3,00 m;

Amarração: Imóvel situado na Rua do Riacho e distando 21,70 com Rua São José.

VI – IMÓVEL ID 036: com 13,46 m<sup>2</sup> de área afetada de terreno, situado Rua do Riacho, 414 - Lagoa Azul, que ocupa parte do Lote nº 14 da Quadra nº 12; Natal/RN, com limites e dimensões:

Ao Norte: Área Remanescente do próprio terreno com 4,05 m;

Ao Sul: Rua do Riacho com 4,15 m;

Ao Leste: Imóvel nº 414 com 3,00 m;

Ao Oeste: Imóvel nº 418 com 3,60 m;

Amarração: Imóvel situado na Rua do Riacho e distando 21,70 com Rua São José.

VII – IMÓVEL ID 037: com 22,34 m<sup>2</sup> de área afetada de terreno, situado na Rua do Riacho, 418 - Lagoa Azul, que ocupa parte do Lote nº 14 da Quadra nº 12; Natal/RN, com limites e dimensões:

Ao Norte: Área Remanescente do próprio terreno com 6,85 m;

Ao Sul: Rua do Riacho com 7,10 m;

Ao Leste: Imóvel nº 414 com 3,10 m;

Ao Oeste: Imóvel nº 422 com 3,30 m;

Amarração: Imóvel situado na Rua do Riacho e distando 25,30 com Rua São José.

VIII – IMÓVEL ID 038: com 15,63 m<sup>2</sup> de área afetada de terreno, situado na Rua do Riacho, 422 - Lagoa Azul, que ocupa parte do Lote nº 14 da Quadra nº 12, Natal/RN, com limites e dimensões:

Ao Norte: Área Remanescente do próprio terreno com 4,75 m;

Ao Sul: Rua do Riacho com 4,65 m;

Ao Leste: Imóvel nº 418 com 3,30 m;

Ao Oeste: Imóvel nº 426 com 3,35 m;

Amarração: Imóvel situado na Rua do Riacho e distando 32,55 com Rua São José.

IX – IMÓVEL ID 039: com 19,73 m<sup>2</sup> de área afetada de terreno, situado na Rua do Riacho, 426 - Lagoa Azul, que ocupa parte do Lote nº XX da Quadra nº 11; Natal/RN, com limites e dimensões:

Ao Norte: Área Remanescente do próprio terreno com 5,70 m;

Ao Sul: Rua do Riacho com 5,70 m;

Ao Leste: Imóvel nº 422 com 3,40 m;

Ao Oeste: Imóvel nº 432 com 3,50 m;

Amarração: Imóvel situado na Rua do Riacho e distando 37,00 com Rua São José.

X – IMÓVEL ID 040: com 28,91 m<sup>2</sup> de área afetada de terreno, situado na Rua do Riacho, 432 - Lagoa Azul, que ocupa parte do Lote nº 26 da Quadra nº 11; Natal/RN, com limites e dimensões:

Ao Norte: Área Remanescente do próprio terreno com 8,75 m;

Ao Sul: Rua do Riacho com 8,85 m;

Ao Leste: Imóvel nº 426 com 3,40 m;

Ao Oeste: Imóvel nº 440 com 3,20 m;

Amarração: Imóvel situado na Rua do Riacho e distando 42,75 com Rua São José.

XI – IMÓVEL ID 041: com 24,85 m<sup>2</sup> de área afetada de terreno, situado na Rua Centro da Lagoa, 440 - Lagoa Azul, que ocupa parte do Lote nº 26 da Quadra nº 11; Natal/RN, com limites e dimensões:

Ao Norte: Área Remanescente do próprio terreno com 8,85 m;

Ao Sul: Rua Centro da Lagoa com 8,95 m;

Ao Leste: Imóvel nº 432 com 3,20 m;

Ao Oeste: Imóvel nº 444 com 2,40 m;

Amarração: Imóvel situado na Rua Centro da Lagoa e distando 51,70 da esquina com a Rua São José.

XII – IMÓVEL ID 042: com 8,60 m<sup>2</sup> de área afetada de terreno, situado na Rua Centro da Lagoa, Lagoa Azul, Zona Norte, que ocupa parte do Lote nº 26 e da Quadra B-11; Natal/RN, com limites e dimensões:

Ao Norte: Área Remanescente do próprio terreno com 3,55 m;

Ao Sul: Rua Centro da Lagoa com 3,45 m;

Ao Leste: Imóvel nº 440 com 2,60 m;

Ao Oeste: Imóvel nº 448 com 2,25 m;

Amarração: Imóvel situado na Rua Centro da Lagoa 60,60 m da Rua São José.

XIII – IMÓVEL ID 043: com 12,80 m<sup>2</sup> de área afetada de terreno, situado na Rua Centro da Lagoa, nº 448, Lagoa Azul, Zona Norte, que ocupa parte do Lote nº 25 e da Quadra B-11; Natal/RN, com limites e dimensões:

Ao Norte: Área Remanescente do próprio terreno com 5,45 m;

Ao Sul: Rua Centro da Lagoa com 6,55 m;

Ao Leste: Imóvel nº 444 com 2,25 m;

Ao Oeste: Imóvel nº 452 com 1,65 m;

Amarração: Imóvel situado na Rua Centro da Lagoa distando 64,00 m da Rua São José.

XIV – IMÓVEL ID 044: com 11,40 m<sup>2</sup> de área afetada de terreno, situado na Rua Centro da Lagoa, nº 452, Zona Norte, que ocupa parte do Lote nº 25 e da Quadra B-11; Natal/RN, com limites e dimensões:

Ao Norte: Área Remanescente do próprio terreno com 5,45 m;

Ao Sul: Rua Centro da Lagoa com 5,45 m;

Ao Leste: Imóvel nº 488 com 2,05 m;

Ao Oeste: Imóvel nº 456 com 2,05 m;

Amarração: Imóvel situado na Rua Centro da Lagoa distando 69,05 m da Rua São José.

XV – IMÓVEL ID 045: com 9,80 m<sup>2</sup> de área afetada de terreno, situado na Rua Centro da Lagoa, s/nº, Lagoa Azul, Zona Norte, que ocupa parte dos Lotes nº 24 e 25 e da Quadra nº 11; Natal/RN, com limites e dimensões:

Ao Norte: Área Remanescente do próprio terreno com 4,60m;

Ao Sul: Rua Centro da Lagoa com 4,65 m;  
 Ao Leste: Imóvel nº 452 com 2,15 m;  
 Ao Oeste: Imóvel s/nº com 2,10 m;  
 Amarração: Imóvel situado na Rua Centro da Lagoa a 76,40 m da esquina com a Rua São José.  
 XVI – IMÓVEL ID 046: com 8,10 m² de área afetada de terreno, situado na Rua Centro da Lagoa, s/nº, Lagoa Azul, Zona Norte, que ocupa parte do Lote nº 24 e da Quadra nº 11; Natal/RN, com limites e dimensões:  
 Ao Norte: Área Remanescente do próprio terreno com 3,90 m;  
 Ao Sul: Rua Centro da Lagoa com 3,90 m;  
 Ao Leste: Imóvel s/nº com 2,10 m;  
 Ao Oeste: Imóvel s/nº com 2,05 m;  
 Amarração: Imóvel situado na Rua Centro da Lagoa a 81,15 m da esquina com a Rua São José.  
 XVII – IMÓVEL ID 047: com 10,55 m² de área afetada de terreno, situado na ; Natal/RN, com limites e dimensões:  
 Ao Norte: Área Remanescente do próprio imóvel com 5,15 m;  
 Ao Sul: Rua Centro da Lagoa com 5,15 m;  
 Ao Leste: Imóvel S/Nº com 1,95 m;  
 Ao Oeste: Imóvel nº 470 com 2,20 m;  
 Amarração: Imóvel situado na Rua Centro da Lagoa a 93,95 m da esquina com a Rua São José.  
 XVIII – IMÓVEL ID 048: com 10,55 m² de área afetada de terreno, situado na Rua Centro da Lagoa, nº 488, Lagoa Azul, Zona Norte, que ocupa parte do Lote nº 23 e da Quadra nº B-11; Natal/RN, com limites e dimensões:  
 Ao Norte: Área Remanescente do próprio terreno com 5,10 m;  
 Ao Sul: Rua Centro da Lagoa com 5,10 m;  
 Ao Leste: Imóvel nº 472 com 1,90 m;  
 Ao Oeste: Imóvel nº 470 com 2,20 m;  
 Amarração: Imóvel situado na Rua Centro da Lagoa distando 93,90 m da Rua São José.  
 XIX – IMÓVEL ID 049: com 15,25 m² de área afetada de terreno, situado na Rua Centro da Lagoa, nº 470, Lagoa Azul, Zona Norte, que ocupa parte do Lote nº 23 e da Quadra nº B-11; Natal/RN, com limites e dimensões:  
 Ao Norte: Área Remanescente do próprio terreno com 6,35 m;  
 Ao Sul: Rua Centro da Lagoa com 6,40 m;  
 Ao Leste: Imóvel nº 433 com 2,20 m;  
 Ao Oeste: Imóvel s/nº com 2,55 m.  
 Amarração: Imóvel situado na Rua Centro da Lagoa distando 99,20 m da Rua São José.  
 XX – IMÓVEL ID 050: com 2,40m² de área afetada de terreno, situado na Rua do Riacho, nº 151, Lagoa Azul, Zona Norte, que ocupa parte dos Lotes nº 21, 22 da Quadra nº 18 e a Rua CCAB Sul; Natal/RN, com limites e dimensões:  
 Ao Norte: Área Remanescente do próprio terreno com 3,15 m;  
 Ao Sul: Rua do Riacho com 2,75 m;  
 Ao Leste: -  
 Ao Oeste: Imóvel nº 151 com 1,70 m;  
 Amarração: Imóvel situado na Rua do Riacho a 27,00 m de esquina com a Travessa Centro da Lagoa.  
 XXI – IMÓVEL ID 051: com 7,05 m² de área de terreno, situado na Rua Centro da Lagoa, s/nº, Lagoa Azul, Zona Norte, que ocupa parte do Lote nº 24 e da Quadra nº 11; Natal/RN, com limites e dimensões:  
 Ao Norte: Área Remanescente do próprio terreno com 3,45 m;  
 Ao Sul: Rua Centro da Lagoa com 3,45 m;  
 Ao Leste: Imóvel s/nº com 2,10 m;  
 Ao Oeste: Imóvel s/nº com 2,00 m;  
 Amarração: Imóvel situado na Rua Centro da Lagoa a 84,50 m da esquina com a Rua São José.  
 XXII – IMÓVEL ID 052: com 11,40 m² de área afetada de terreno, situado na Rua do Centro da Lagoa, s/nº, Lagoa Azul, Zona Norte, que ocupa parte do Lote nº 24 e da Quadra nº 11, com limites e dimensões:  
 Ao Norte: Área Remanescente do próprio terreno com 5,80 m;  
 Ao Sul: Rua Centro da Lagoa com 5,80 m;  
 Ao Leste: Imóvel s/nº com 2,00 m;  
 Ao Oeste: Imóvel nº 433 com 1,95 m;  
 Amarração: Imóvel situado na Rua Centro da Lagoa a 88,15 m da esquina com a Rua São José.  
 Art. 2º Os imóveis tratados no artigo anterior serão desapropriados para a execução de obra para implantação de um canal de drenagem da Lagoa de Captação de águas pluviais, localizado ao longo da Rua do Riacho, Bairro de Lagoa Azul, Zona Norte de Natal/RN.  
 Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação, de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinado em nome da Prefeitura Municipal do Natal, acordos, termos e escrituras.  
 Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente;  
 Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 21 de junho de 2024.  
 ÁLVARO COSTA DIAS  
 Prefeito

PORTARIA Nº. 2223/2024-A.P., DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240888857, Ofício nº. 5077/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0829193-27.2023.8.20.5001,  
 RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro

de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, a servidora LUANA ALESSANDRA SILVA FERNANDES, matrícula nº. 72.707-8, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3810/2024-GS/SEMAD, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SEMURB-20240835982,  
 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor THIAGO DA LUZ SILVA, matrícula nº. 73.424-1, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2023/2024, no período de 01/07 a 30/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 3796/2024-GS/SEMAD, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20240319194,  
 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos da Lei Complementar nº. 114/2010, c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora TÂNIA MARIA HORTÊNCIO, matrícula nº. 45.481-8, Educadora Infantil, C - VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2008/2013), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3792/2024-GS/SEMAD, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de Natal, em 26 de janeiro de 2011, e Processo SEMUT-20240808454,  
 RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, a Licença Paternidade, prevista no artigo 76, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Natal, concedida ao servidor MIQUEIAS BESERRA DA SILVA, matrícula nº. 18.690-2, Auditor do Tesouro Municipal, Padrão A, Nível XII, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2024.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3770/2024-GS/SEMAD, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20240142782,  
 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora FRANCISCA FERNANDES DE LIMA, matrícula nº. 35.586-1, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, ficando suspensos durante o período de gozo, o Adicional de Insalubridade, o Auxílio Alimentação, a GIDAS e o Auxílio Transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3769/2024-GS/SEMAD, DE 20 DE JUNHO DE 2024.  
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20240238208, RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARCIRENE CHAVES DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 16.878-5, Professora, N2-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 3º e 4º quinquênios (2010/2015 e 2015/2020), pelo período de 06 (seis) meses.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 ADAMIRES FRANÇA  
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3768/2024-GS/SEMAD, DE 20 DE JUNHO DE 2024.  
 O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SEMAD-20240663669, RESOLVE:  
 Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora GLEISLIA GIULIANA THAIS SILVA, matrícula nº. 73.314-6, Encarregado de Serviços, símbolo ES, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2023/2024, concedida através da Portaria nº. 3521/2024-GS/SEMAD, de 07 de junho de 2024, publicada no dia 17 de junho de 2024 no Diário Oficial do Município.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de junho de 2024.  
 PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
 Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 3764/2024-GS/SEMAD, DE 20 DE JUNHO DE 2024.  
 O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 238/2024-FUNCARTE/FUNCARTE, RESOLVE:  
 Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora ODINELHA SILVA TARGINO BEZERRA, matrícula nº. 65.678-0, Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais, símbolo DD, lotada na Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, referente ao exercício 2021/2022, concedida através da Portaria nº. 3467/2024-GS/SEMAD, de 05 de junho de 2024, publicada no dia 05 de junho de 2024 no Diário Oficial do Município.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.  
 PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
 Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 3735/2024-GS/SEMAD, DE 19 DE JUNHO DE 2024.  
 O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. 13/2024-SMG-DAF/SMG, RESOLVE:  
 Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 02/12/2024 a 31/12/2024, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2023/2024, do servidor ERIC NUNES COSTA, matrícula nº. 73.317-4, Assistente do Gabinete do Prefeito IV, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, concedida através da Portaria nº. 3592/2024-GS/SEMAD, de 10 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12 de junho de 2024, interrompida através da Portaria nº. 3705/2024-GS/SEMAD, de 18 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de junho de 2024.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.  
 PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
 Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
 Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior  
 Procurador: Humberto Antônio B. Lima  
 Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 062/2024 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 27 de JUNHO de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 27 DE JUNHO DE 2024:

Processo nº: 20240424176 – RCL/IPTU – Recorrente: JOSIVAN FERNANDES DE OLIVEIRA- Advogado: Dr. DARWIN CAMPOS LIMA – OAB/RN 6.263 - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Voluntário – Relatora: Conselheira Clivanir Cassiano de Oliveira;

Processo nº: -20240268808 – RCL/ITIV – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: EDSON ELIAS DA SILVA- Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Ex-Ofício – Relatora: Conselheira Clivanir Cassiano de Oliveira;

Processo nº: 20240100818 – RCL/ISS – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: MANUELLA ROCHA COSTA- Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Voluntário – Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo: nº 20231266763(proc.apensos20240159596 e 20240273798) – RCL/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: MARCOS LUIS TEIXEIRA OLIVEIRA - Recurso Eletrônico/2023 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20240255269 – RCL/IPTU– Recorrente: FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Voluntário – Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link :(<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3VOxmNfd1bGf2tZBUWfjZz09>). Natal (RN), 20 de junho de 2024.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

**FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**

PORTARIA Nº 306/2024 – GP/FUNCARTE DE 21 DE JUNHO DE 2024.  
 O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o cronograma da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 010/2024 – PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB 2024 – SUBSÍDIO PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240768606, que passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1 A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública/Etapas	Datas
Período de Inscrições	10 a 30 de junho de 2024
Período de Avaliação Simplificada	01 a 03 de julho de 2024
Publicação da Avaliação Simplificada	04 de julho de 2024
Prazo para Recurso da Inscrição	04 a 08 de julho de 2024
Divulgação das Inscrições Selecionadas - Diário Oficial do Município - DOM	10 de julho de 2024
Avaliação do Mérito pelas Comissões	10 a 21 de julho de 2024
Publicação do resultado da Avaliação de Mérito	25 de julho de 2024
Prazo para recurso da Avaliação de Mérito	25 a 29 de julho de 2024
Publicação dos Selecionados pós-recursos	02 de agosto de 2024
Avaliação Documental	02 a 08 de agosto de 2024
Resultado da Etapa Documental	09 de agosto
Prazo para Recurso Avaliação documental	09 a 13 de agosto de 2024
Publicação do Resultado dos Selecionados	15 de agosto de 2024
Prazo para envio dados bancários (Conta Específica)	15 a 22 de agosto de 2024
Divulgação final dos projetos e selecionados	26 de Agosto de 2024
Assinatura do Termo de Execução	26 e 27 de agosto de 2024
Início pagamentos a partir de	29 de agosto de 2024

Art. 2º – Retificar a SELEÇÃO PÚBLICA Nº 010/2024 – PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB 2024 – SUBSÍDIO PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240768606.

ITEM 8.1.1

ONDE SE LÊ:

8.1.1 Em todas as Etapas acima especificadas caberá Recurso pelo Agente Cultural, que tem um prazo de dois (02) dias úteis para enviá-lo para o e-mail [mapanatal@natal.rn.gov.br](mailto:mapanatal@natal.rn.gov.br).

## LEIA-SE:

8.1.1 Em todas as Etapas acima especificadas caberá Recurso pelo Agente Cultural, que tem um prazo de dois (02) dias úteis para enviá-lo para o e-mail [secult.funcarte@natal.rn.gov.br](mailto:secult.funcarte@natal.rn.gov.br), até o horário das 14h (catorze horas) do último dia útil previsto para envio no cronograma. O recurso deverá ser enviado conforme modelo de formulário para interposição de recurso disponível no Anexo XII.

## ITEM 8.4

## ONDE SE LÊ:

8.4 A Comissão de Avaliação Artístico Cultural e Documental será constituída por 5 (cinco) Integrantes, designados em Portaria a ser expedida pela Fundação Cultural Capitania das Artes, deste quantitativo três (03) membros serão contratados através da Lei 14.133 de 2021, artigo 74, Inciso II. Os demais serão integrantes do quadro da SECULT/ FUNCARTE e sem remuneração.

## LEIA-SE:

8.4 A Comissão de Avaliação Artístico Cultural e Documental será constituída por 06 (seis) Integrantes, designados em Portaria a ser expedida pela Fundação Cultural Capitania das Artes, deste quantitativo 04 (quatro) membros serão contratados através da Lei 14.133 de 2021, artigo 74, Inciso II. Os demais serão integrantes do quadro da SECULT/ FUNCARTE e sem remuneração. Essa Comissão poderá ser ampliada em pelo menos mais 03 (três) membros, de forma que atenda a uma maior expectativa de inscritos. Esta ampliação dar-se-á através do remanejamento de pareceristas de outros editais realizados com recursos da Lei nº 14.399.

## ITEM 11.4

## ONDE SE LÊ:

11.4 O relatório de Execução do Projeto (ANEXO VIII) será enviado para o e-mail: [mapanatal@natal.rn.gov.br](mailto:mapanatal@natal.rn.gov.br).

## LEIA-SE:

11.4 O relatório de Execução do Projeto (ANEXO VIII) será enviado para o e-mail: [secult.funcarte@natal.rn.gov.br](mailto:secult.funcarte@natal.rn.gov.br).

## ITEM 13.9

## ONDE SE LÊ:

13.9 Os Agentes Culturais poderão utilizar o e-mail [mapanatal@natal.rn.gov.br](mailto:mapanatal@natal.rn.gov.br) para tiradúvidas sobre esta seleção pública.

## LEIA-SE:

13.9 Os Agentes Culturais poderão utilizar o e-mail [pnbabnatal@gmail.com](mailto:pnbabnatal@gmail.com) para tiradúvidas sobre esta seleção pública.

Art. 3º – Adicionar o ANEXO XII – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 010/2024 – PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB 2024 – SUBSÍDIO PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240768606.

## ANEXO XII

## MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- ( ) Pessoa Física  
 ( ) Pessoa Jurídica  
 ( ) Representante de Grupo ou Coletivo  
 ( ) (MEI)

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF ou CNPJ \_\_\_\_\_, residente ou sede no endereço \_\_\_\_\_,

proponente à SELEÇÃO PÚBLICA Nº 010/2024 – PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB 2024 – SUBSÍDIO PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS, para concorrer à FAIXA de \_\_\_\_\_, venho, por meio deste requerimento, interpor RECURSO à Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos em face do ( ) RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA, ou ( ) RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO, ou ( ) RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL, tendo por objeto de contestação a seguinte decisão:

- Descrever a razão para o indeferimento/ avaliação da proposta e o requerimento (até 200 caracteres):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão e solicito o requerimento são (até 1000 caracteres):

NATAL-RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

## Assinatura do candidato

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 21 de junho de 2024

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

## PORTARIA Nº 309/2024 – GP/FUNCARTE DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

## RESOLVE:

Art. 1º – Retificar à SELEÇÃO PÚBLICA Nº 011/2024 PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB 2024 - PREMIAÇÃO MANUEL MARINHEIRO DE MESTRES E MESTRAS DE TRADIÇÃO, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte-20240768339.

ITEM 7.2 - ITENS C) E D),

## ONDE SE LÊ:

c) A Comissão de Habilitação Documental será composta por 03 (três) servidores do quadro da SECULT/FUNCARTE, sem remuneração, definida conforme homologação

publicada no Diário Oficial do Município – DOM, ([www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)) aos quais cabe a análise documental encaminhada através de arquivo digital.

d) A Comissão de Habitação Artística/Cultural será composta por 03 (três) componentes, sendo 01 (um) servidor do quadro da SECULT/FUNCARTE, sem remuneração, definido conforme homologação publicada no Diário Oficial do Município – DOM e 02 (dois) técnicos contratados através da Lei nº 14.133 de 2021, artigo 74, Inciso II.

## LEIA-SE:

c) A Comissão de Habilitação Documental será composta por 03 (três) integrantes, designados em Portaria a ser expedida pela Fundação Cultural Capitania das Artes e publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Deste quantitativo, 01 (membro) será contratado através da Lei 14.133 de 2021, artigo 74, Inciso II. Os demais serão integrantes do quadro da SECULT/ FUNCARTE e sem remuneração.

d) A Comissão de Habilitação Artística/ Cultural poderá ser ampliada em pelo menos mais 03 (três) membros, de forma que atenda a uma maior expectativa de inscritos. Esta ampliação dar-se-á através do remanejamento de pareceristas de outros editais realizados com recursos da Lei nº 14.339.

## ITEM 8.1

## ONDE SE LÊ:

8.1 A relação dos candidatos não habilitados será publicada no DOM, e os candidato não habilitados terão um prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de publicação da lista para interpor recursos à Comissão de Habilitação Artística/Cultural.

## LEIA-SE:

8.1 A relação dos candidatos não habilitados será publicada no DOM, e os candidatos não habilitados terão um prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de publicação da lista para interpor recursos à Comissão de Habilitação Artística/Cultural, até o horário das 14h (catorze horas) do último dia útil previsto para envio no cronograma.

## ITEM 8.4

## ONDE SE LÊ:

8.4 A Relação com dos Contemplados será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, cabendo Recurso aos Agentes Culturais e terão um até 2 (dois) dias úteis para envio do Recurso e e-mail: [mapacultural@natal.rn.gov.br](mailto:mapacultural@natal.rn.gov.br), conforme Cronograma, Item 7.9 e em todas as etapas previstas.

## LEIA-SE:

8.4 A Relação com dos Contemplados será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, cabendo Recurso aos Agentes Culturais, que terão até 2 (dois) dias úteis para envio do Recurso através do e-mail: [secult.funcarte@natal.rn.gov.br](mailto:secult.funcarte@natal.rn.gov.br), em todas as etapas previstas no cronograma, até o horário das 14h (catorze horas) do último dia útil previsto para envio. O recurso deverá ser enviado conforme modelo de formulário para interposição de recurso disponível no Anexo XII.

## ITEM 10.8

## ONDE SE LÊ:

10.8 O Agente Cultural pode utilizar o e-mail [mapanatal@natal.rn.gov.br](mailto:mapanatal@natal.rn.gov.br) para tirar dúvidas em relação a esta Seleção Pública.

## LEIA-SE:

10.8 O Agente Cultural pode utilizar o e-mail [pnbabnatal@gmail.com](mailto:pnbabnatal@gmail.com) para tirar dúvidas em relação a esta Seleção Pública.

Art. 2º – Alterar o cronograma da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 011/2024 PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB 2024 - PREMIAÇÃO MANUEL MARINHEIRO DE MESTRES E MESTRAS DE TRADIÇÃO, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte-20240768339, que passa a vigorar com a seguinte redação:

## 7.9 DO CRONOGRAMA

Publicação da Seleção Pública/Etapas	Datas
Período de Inscrições	10 a 30 de junho de 2024
Período de Avaliação Simplificada	01 a 03 de julho de 2024
Publicação da Avaliação Simplificada	04 de julho de 2024
Prazo para Recurso da Inscrição	04 a 08 de julho de 2024
Divulgação das Inscrições Selecionadas - Diário Oficial do Município - DOM	10 de julho de 2024
Avaliação do Mérito pelas Comissões	10 a 21 de julho de 2024
Publicação do resultado da Avaliação de Mérito	25 de julho de 2024
Prazo para recurso da Avaliação de Mérito	25 a 29 de julho de 2024
Publicação dos Selecionados pós-recursos	02 de agosto de 2024
Avaliação Documental	02 a 08 de agosto de 2024
Resultado da Etapa Documental	09 de agosto
Prazo para Recurso Avaliação documental	09 a 13 de agosto de 2024
Publicação do Resultado dos Selecionados	15 de agosto de 2024
Prazo para envio dados bancários (Conta Específica)	15 a 22 de agosto de 2024
Divulgação final dos projetos e selecionados	26 de agosto de 2024
Assinatura do Termo de Execução	26 e 27 de agosto de 2024
Início pagamentos a partir de	29 de agosto de 2024

Art. 3º – Adicionar o ANEXO XII – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RECURSO da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 011/2024 PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB 2024 - PREMIAÇÃO MANUEL MARINHEIRO DE MESTRES E MESTRAS DE TRADIÇÃO, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte-20240768339.

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**  
**(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

ANEXO XII

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- ( ) Pessoa Física
- ( ) Pessoa Jurídica
- ( ) Representante de Grupo ou Coletivo
- ( ) (MEI)

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF ou CNPJ \_\_\_\_\_, residente ou sede no endereço \_\_\_\_\_, proponente à SELEÇÃO PÚBLICA Nº 011/2024 PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC – PNBAB 2024 - PREMIAÇÃO MANUEL MARINHEIRO DE MESTRES E MESTRAS DE TRADIÇÃO, para concorrer à FAIXA de \_\_\_\_\_, venho, por meio deste requerimento, interpor RECURSO à Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos em face do ( ) RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA, ou ( ) RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO, ou ( ) RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL, tendo por objeto de contestação a seguinte decisão:

- Descrever a razão para o indeferimento/ avaliação da proposta e o requerimento (até 200 caracteres):

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

- Os argumentos com os quais contesto a referida decisão e solicito o requerimento são (até 1000 caracteres):

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

NATAL-RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do candidato

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 21 de junho de 2024

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 307/2024 – GP/FUNCARTE DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a SELEÇÃO PÚBLICA Nº 012/2024 DE FOMENTO À CULTURA DO MUNICÍPIO DO NATAL ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNBAB 2024, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240771836:

ITEM 2.1

ONDE SE LÊ:

2.1 Contemplar, dentro das faixas definidas nesta Seleção, até 206 (duzentos e seis) projetos culturais de residentes no Município do Natal/RN, maiores de 18 anos.

LEIA-SE:

2.1 Contemplar, dentro das faixas definidas nesta Seleção, até 207 (duzentos e sete) projetos culturais de residentes no Município do Natal/RN, maiores de 18 anos.

ITEM 4.7

ONDE SE LÊ:

4.7 - FAIXA 7 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA TODOS OS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.			
Seleção de propostas para aquisição de insumos e matéria prima para criações artísticas e culturais, sendo garantida no mínimo 03 (três) propostas de cada segmento.			
Total de vagas	Distribuição/ vagas	valor unitário R\$	valor total R\$
31	19 vagas para Ampla Concorrência e 12 para as Políticas Afirmativas	R\$ 5.000,00	R\$ 155.000,00

LEIA-SE:

FAIXA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA TODOS OS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS			
Seleção de propostas para aquisição de insumos e matéria prima para criações artísticas e culturais, sendo garantida no mínimo 01 (uma) proposta de cada segmento inscrito.			
Total de vagas	Distribuição/ vagas	valor unitário R\$	valor total R\$
31	19 vagas para Ampla Concorrência e 12 para as Políticas Afirmativas	R\$ 5.000,00	R\$ 155.000,00

ITEM 4.8

ONDE SE LÊ:

4.8 - FAIXA 8 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA TODOS OS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.			
Seleção de propostas para aquisição de insumos e matéria prima para criações artísticas e culturais, sendo garantida no mínimo 03 (três) propostas de cada segmento.			
Total de vagas	Distribuição/ vagas	valor unitário R\$	valor total R\$
25	15 vagas para Ampla Concorrência e 10 para as Políticas Afirmativas	R\$ 10.000,00	R\$ 250.000,00

LEIA-SE:

FAIXA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA TODOS OS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS			
Seleção de propostas para aquisição de insumos e matéria prima para criações artísticas e culturais, sendo garantida no mínimo 01 (uma) proposta de cada segmento.			
Total de vagas	Distribuição/ vagas	valor unitário R\$	valor total R\$
25	15 vagas para Ampla Concorrência e 10 para as Políticas Afirmativas	R\$ 10.000,00	R\$ 250.000,00

ITEM 4.9

ONDE SE LÊ:

4.9 - FAIXA 9 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA TODOS OS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.			
Seleção de propostas para aquisição de insumos e matéria prima para criações artísticas e culturais, sendo garantida no mínimo 03 (três) propostas de cada segmento.			
Total de vagas	Distribuição/ vagas	valor unitário R\$	valor total R\$
10	6 vagas para Ampla Concorrência e 4 para as Políticas Afirmativas	R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00

LEIA-SE:

4.9 - FAIXA 9 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA TODOS OS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.			
Seleção de propostas para aquisição de insumos e matéria prima para criações artísticas e culturais, sendo garantida no mínimo 01 (uma) proposta de cada segmento.			
Total de vagas	Distribuição/ vagas	valor unitário R\$	valor total R\$
10	6 vagas para Ampla Concorrência e 4 para as Políticas Afirmativas	R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00

ITEM 5.5.1

ONDE SE LÊ:

5.5.1 Caso o Agente Cultural tenha mais de uma proposta selecionada, deverá informar, por meio de ofício enviado ao e-mail [mapanatal@natal.rn.gov.br](mailto:mapanatal@natal.rn.gov.br), qual delas deseja realizar.

LEIA-SE:

5.5.1 Caso o Agente Cultural tenha mais de uma proposta selecionada, deverá informar, por meio de ofício enviado ao e-mail [mapacultural@natal.rn.gov.br](mailto:mapacultural@natal.rn.gov.br), qual delas deseja realizar.

ITEM 8.1.1

ONDE SE LÊ:

8.1.1 Em todas as Etapas acima especificadas caberá Recurso pelo Agente Cultural, que tem um prazo de dois (02) dias úteis para enviá-lo para o e-mail [mapanatal@natal.rn.gov.br](mailto:mapanatal@natal.rn.gov.br).

LEIA-SE:

8.1.1 Em todas as Etapas acima especificadas caberá Recurso pelo Agente Cultural, que tem um prazo de dois (02) dias úteis para enviá-lo para o e-mail [secult.funcarte@natal.rn.gov.br](mailto:secult.funcarte@natal.rn.gov.br), até o horário das 14h (catorze horas) do último dia útil previsto para envio no cronograma. O recurso deverá ser enviado conforme modelo de formulário para interposição de recurso disponível. (Anexo XII - Modelo Recurso).

ITEM 8.5

ONDE SE LÊ:

8.5 A Comissão de Avaliação Artístico Cultural e Documental será constituída por 5 (cinco) integrantes, designados em Portaria a ser expedida pela Fundação Cultural Capitania das Artes, deste quantitativo três (03) membros serão contratados através da Lei 14.133 de 2021, artigo 74, Inciso II. Os demais serão integrantes do quadro da SECULT/ FUNCARTE e sem remuneração.

8.5 A Comissão de Avaliação Artístico Cultural e Documental será constituída por 09 (nove) integrantes, designados em Portaria a ser expedida pela Fundação Cultural Capitania das Artes, deste quantitativo 06 (seis) membros serão contratados através da Lei 14.133 de 2021, artigo 74, Inciso II. Os demais serão integrantes do quadro da SECULT/ FUNCARTE e sem remuneração. Essa Comissão poderá ser ampliada em pelo menos mais 06 (seis) membros, de forma que atenda a uma maior expectativa de inscritos. Esta ampliação dar-se-á através do remanejamento de pareceristas de outros editais realizados com recursos da Lei nº 14.399.

ITEM 11.4

ONDE SE LÊ:

11.4 O relatório de Execução do Projeto será enviado para o e-mail: [mapanatal@natal.rn.gov.br](mailto:mapanatal@natal.rn.gov.br) e deve ser de acordo com o ANEXO X.

LEIA-SE:

11.4 O Relatório de Execução do Projeto será enviado para o e-mail: [secult.funcarte@natal.rn.gov.br](mailto:secult.funcarte@natal.rn.gov.br) e deve ser de acordo com o ANEXO X.

ITEM 13.9

ONDE SE LÊ:

13.9 Os Agentes Culturais poderão utilizar o e-mail [mapanatal@natal.rn.gov.br](mailto:mapanatal@natal.rn.gov.br) para tirar dúvidas sobre esta seleção pública.

LEIA-SE:

13.9 Os Agentes Culturais poderão utilizar o e-mail: [pnbabnatal@gmail.com](mailto:pnbabnatal@gmail.com) para tirar dúvidas sobre esta seleção pública.

Art. 2º – Alterar o cronograma da SELEÇÃO PÚBLICA, Nº 012/2024 DE FOMENTO À CULTURA DO MUNICÍPIO DO NATAL ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNBAB 2024, constante ao item 8.1, referente ao processo administrativo nº 20231331115, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Publicação da Seleção Pública/Etapas	Datas
Período de Inscrições	10 a 30 de junho de 2024
Período de Avaliação Simplificada	01 a 03 de julho de 2024

Publicação da Avaliação Simplificada	04 de julho de 2024
Prazo para Recurso da Inscrição	04 a 08 de julho de 2024
Divulgação das Inscrições Selecionadas - Diário Oficial do Município - DOM	10 de julho de 2024
Avaliação do Mérito pelas Comissões	10 a 21 de julho de 2024
Publicação do resultado da Avaliação de Mérito	25 de julho de 2024
Prazo para recurso da Avaliação de Mérito	25 a 29 de julho de 2024
Publicação dos Selecionados pós-recursos	02 de agosto de 2024
Avaliação Documental	02 a 08 de agosto de 2024
Resultado da Etapa Documental	09 de agosto
Prazo para Recurso Avaliação documental	09 a 13 de agosto de 2024
Publicação do Resultado dos Selecionados	15 de agosto de 2024
Prazo para envio dados bancários (Conta Específica)	15 a 22 de agosto de 2024
Divulgação final dos projetos e selecionados	26 de Agosto de 2024
Assinatura do Termo de Execução	26 e 27 de agosto de 2024
Início pagamentos a partir de	29 de agosto de 2024

Art. 3º – Adicionar o ANEXO XII - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO à SELEÇÃO PÚBLICA Nº 012/2024 DE FOMENTO À CULTURA DO MUNICÍPIO DO NATAL ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB 2024, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240771836.

**ANEXO XII**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

- ( ) Pessoa Física
- ( ) Pessoa Jurídica
- ( ) Representante de Grupo ou Coletivo
- ( ) (MEI)

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF ou CNPJ \_\_\_\_\_, residente ou sede no endereço \_\_\_\_\_, proponente à SELEÇÃO PÚBLICA, Nº 012/2024 DE FOMENTO À CULTURA DO MUNICÍPIO DO NATAL ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB 2024, para concorrer à FAIXA de \_\_\_\_\_, venho, por meio deste requerimento, interpor RECURSO à Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos em face do ( ) RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA, ou ( ) RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO, ou ( ) RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL, tendo por objeto de contestação a seguinte decisão:

- Descrever a razão para o indeferimento/ avaliação da proposta e o requerimento (até 200 caracteres):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

- Os argumentos com os quais contesto a referida decisão e solicito o requerimento são (até 1000 caracteres):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NATAL-RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do candidato

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 21 de junho de 2024

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

**PORTARIA Nº 308/2024 – GP/FUNCARTE DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o cronograma da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 09/2024 – PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB 2024 – SUBSÍDIO PARA FORMAÇÃO E INTERCÂMBIO, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240771852, que passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1 A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública/Etapas	Datas
Período de Inscrições	10 a 30 de junho de 2024
Período de Avaliação Simplificada	01 a 03 de julho de 2024
Publicação da Avaliação Simplificada	04 de julho de 2024
Prazo para Recurso da Inscrição	04 a 08 de julho de 2024
Divulgação das Inscrições Selecionadas - Diário Oficial do Município - DOM	10 de julho de 2024
Avaliação do Mérito pelas Comissões	10 a 21 de julho de 2024
Publicação do resultado da Avaliação de Mérito	25 de julho de 2024
Prazo para recurso da Avaliação de Mérito	25 a 29 de julho de 2024
Publicação dos Selecionados pós-recursos	02 de agosto de 2024
Avaliação Documental	02 a 08 de agosto de 2024
Resultado da Etapa Documental	09 de agosto
Prazo para Recurso Avaliação documental	09 a 13 de agosto de 2024
Publicação do Resultado dos Selecionados	15 de agosto de 2024
Prazo para envio dados bancários (Conta Específica)	15 a 22 de agosto de 2024
Divulgação final dos projetos e selecionados	26 de Agosto de 2024
Assinatura do Termo de Execução	26 e 27 de agosto de 2024
Início pagamentos a partir de	29 de agosto de 2024

Art. 2º – Retificar à SELEÇÃO PÚBLICA Nº 09/2024 – PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB 2024 – SUBSÍDIO PARA FORMAÇÃO E INTERCÂMBIO, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240771852.

ITEM 7.2

ONDE SE LÊ:

7.2 Em todas as Etapas acima especificadas caberá Recurso pelo Agente Cultural, que tem um prazo de dois (02) dias úteis para enviá-lo para o e-mail mapanatal@natal.rn.gov.br. LEIA-SE:

7.2 Em todas as Etapas acima especificadas caberá Recurso pelo Agente Cultural, que tem um prazo de dois (02) dias úteis para enviá-lo para o e-mail secult.funcarte@natal.rn.gov.br, até o horário das 14h (catorze horas) do último dia útil previsto para envio no cronograma. O recurso deverá ser enviado conforme modelo de formulário para interposição de recurso disponível no Anexo XII.

ITEM 8.6

ONDE SE LÊ:

8.6 A Comissão de Avaliação Artístico Cultural e Documental será constituída por 3 (três) Integrantes, designados em Portaria a ser expedida pela Fundação Cultural Capitania das Artes, deste quantitativo um (01) membro será contratado através da Lei 14.133 de 2021, artigo 74, Inciso II. Os demais serão integrantes do quadro da SECULT/ FUNCARTE e sem remuneração. LEIA-SE:

8.6 A Comissão de Avaliação Artístico Cultural e Documental será constituída por 3 (três) Integrantes, designados em Portaria a ser expedida pela Fundação Cultural Capitania das Artes, deste quantitativo 02 (dois) membros serão contratados através da Lei 14.133 de 2021, artigo 74, Inciso II. O terceiro integrante será do quadro da SECULT/ FUNCARTE e sem remuneração. Essa Comissão poderá ser ampliada em pelo menos mais 03 (três) membros, de forma que atenda a uma maior expectativa de inscritos. Esta ampliação dar-se-á através do remanejamento de pareceristas de outros editais realizados com recursos da Lei nº 14.339.

ITEM 11.4

ONDE SE LÊ:

11.4 O relatório de Execução do Projeto será enviado para o e-mail: mapanatal@natal.rn.gov.br e deve ser de acordo com o ANEXO X.

LEIA-SE:

11.4 O relatório de Execução do Projeto será enviado para o e-mail: secult.funcarte@natal.rn.gov.br e deve ser de acordo com o ANEXO X.

ITEM 13.8

ONDE SE LÊ:

13.8 Os Agentes Culturais poderão utilizar o e-mail mapanatal@natal.rn.gov.br para tiradúvidas sobre esta seleção pública.

LEIA-SE:

13.8 Os Agentes Culturais poderão utilizar o e-mail pnbnatal@gmail.com para tiradúvidas sobre esta seleção pública.

Art. 3º – Adicionar o ANEXO XII - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 09/2024 – PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB 2024 – SUBSÍDIO PARA FORMAÇÃO E INTERCÂMBIO, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240771852.

**ANEXO XII**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

- ( ) Pessoa Física
- ( ) Pessoa Jurídica
- ( ) Representante de Grupo ou Coletivo
- ( ) (MEI)

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF ou CNPJ \_\_\_\_\_, residente ou sede no endereço \_\_\_\_\_, proponente à SELEÇÃO Nº 09/2024 – PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB 2024 – SUBSÍDIO PARA FORMAÇÃO E INTERCÂMBIO, venho, por meio deste requerimento, interpor RECURSO à Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos em face do ( ) RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA, ou ( ) RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO, ou ( ) RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL, tendo por objeto de contestação a seguinte decisão:

- Descrever a razão para o indeferimento/ avaliação da proposta e o requerimento (até 200 caracteres):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

- Os argumentos com os quais contesto a referida decisão e solicito o requerimento são (até 1000 caracteres):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NATAL-RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do candidato

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 21 de junho de 2024

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 310/2024 – GP/FUNCARTE DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o cronograma da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2024 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB 2024 – APOIO A PROMOÇÃO DA ARTE E CULTURA EM TERRITÓRIOS DE PERIFERIA, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte- 20240768045, que passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1 A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública/Etapas	Datas
Período de Inscrições	10 a 30 de junho de 2024
Período de Avaliação Simplificada	01 a 03 de julho de 2024
Publicação da Avaliação Simplificada	04 de julho de 2024
Prazo para Recurso da Inscrição	04 a 08 de julho de 2024
Divulgação das Inscrições Selecionadas - Diário Oficial do Município - DOM	10 de julho de 2024
Avaliação do Mérito pelas Comissões	10 a 21 de julho de 2024
Publicação do resultado da Avaliação de Mérito	25 de julho de 2024
Prazo para recurso da Avaliação de Mérito	25 a 29 de julho de 2024
Publicação dos Selecionados pós-recurso	02 de agosto de 2024
Avaliação Documental	02 a 08 de agosto de 2024
Resultado da Etapa Documental	09 de agosto
Prazo para Recurso Avaliação documental	09 a 13 de agosto de 2024
Publicação do Resultado dos Selecionados	15 de agosto de 2024
Prazo para envio dados bancários (Conta Específica)	15 a 22 de agosto de 2024
Divulgação final dos projetos e selecionados	26 de Agosto de 2024
Assinatura do Termo de Execução	26 e 27 de agosto de 2024
Início pagamentos a partir de	29 de agosto de 2024

Art. 2º – Retificar à SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2024 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB 2024 – APOIO A PROMOÇÃO DA ARTE E CULTURA EM TERRITÓRIOS DE PERIFERIA, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte- 20240768045.

ITEM 8.1.1

ONDE SE LÊ:

8.1.1 Em todas as Etapas acima especificadas caberá Recurso pelo Agente Cultural, que tem um prazo de dois (02) dias úteis para enviá-lo para o e-mail mapanatal@natal.rn.gov.br. LEIA-SE:

8.1.1 Em todas as Etapas acima especificadas caberá Recurso pelo Agente Cultural, que tem um prazo de dois (02) dias úteis para enviá-lo para o e-mail secult.funcarte@natal.rn.gov.br, até o horário das 14h (catorze horas) do último dia útil previsto para envio no cronograma. O recurso deverá ser enviado conforme modelo de formulário para interposição de recurso disponível no Anexo XII.

ITEM 8.4

ONDE SE LÊ:

8.4 A Comissão de Avaliação Artístico Cultural e Documental será constituída por 5 (cinco) integrantes, designados em Portaria a ser expedida pela Fundação Cultural Capitania das Artes, deste quantitativo três (03) membros serão contratados através da Lei 14.133 de 2021, artigo 74, Inciso II. Os demais serão integrantes do quadro da SECULT/ FUNCARTE e sem remuneração. LEIA-SE:

8.4 A Comissão de Avaliação Artístico Cultural e Documental será constituída por 06 (seis) integrantes, designados em Portaria a ser expedida pela Fundação Cultural Capitania das Artes, deste quantitativo 04 (quatro) membros serão contratados através da Lei 14.133 de 2021, artigo 74, Inciso II. Os demais serão integrantes do quadro da SECULT/ FUNCARTE e sem remuneração. Essa Comissão poderá ser ampliada em pelo menos mais 03 (três) membros, de forma que atenda a uma maior expectativa de inscritos. Esta ampliação dar-se-á através do remanejamento de pareceristas de outros editais realizados com recursos da Lei nº 14.339.

ITEM 11.4

ONDE SE LÊ:

11.4 O relatório de Execução do Projeto (ANEXO VIII) será enviado para o e-mail: mapanatal@natal.rn.gov.br.

LEIA-SE:

11.4 O relatório de Execução do Projeto (ANEXO VIII) será enviado para o e-mail: secult.funcarte@natal.rn.gov.br.

ITEM 13.9

ONDE SE LÊ:

13.9 Os Agentes Culturais poderão utilizar o e-mail mapanatal@natal.rn.gov.br para tiradúvidas sobre esta seleção pública.

LEIA-SE:

13.9 Os Agentes Culturais poderão utilizar o e-mail pnbnatal@gmail.com para tiradúvidas sobre esta seleção pública.

Art. 3º – Adicionar o ANEXO XII - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2024 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB 2024 – APOIO A PROMOÇÃO DA ARTE E CULTURA EM TERRITÓRIOS DE PERIFERIA, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte- 20240768045.

ANEXO XII

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- ( ) Pessoa Física
- ( ) Pessoa Jurídica
- ( ) Representante de Grupo ou Coletivo
- ( ) (MEI)

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF ou CNPJ \_\_\_\_\_, residente ou sede no endereço \_\_\_\_\_, proponente à SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2024 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB 2024 – APOIO A PROMOÇÃO DA ARTE E CULTURA EM TERRITÓRIOS DE PERIFERIA, para concorrer à FAIXA de \_\_\_\_\_, venho, por meio deste requerimento, interpor RECURSO à Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos em face do ( ) RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA, ou ( ) RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO, ou ( ) RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL, tendo por objeto de contestação a seguinte decisão:

- Descrever a razão para o indeferimento/ avaliação da proposta e o requerimento (até 200 caracteres):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

- Os argumentos com os quais contendo a referida decisão e solicito o requerimento são (até 1000 caracteres):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NATAL-RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do candidato

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 21 de junho de 2024

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240769378

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: LEONARDO MARIANO DA SILVA

Objeto: Contratação da empresa LEONARDO MARIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 23.058.980/0001-89, para apresentação do cantor Leo Mariano e banda, na programação do evento São João do Eldorado, que acontecerá na Rua Crisópolis, Bairro Lagoa Azul, Natal/RN, no dia 23 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Felipe Alves. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 1500000; Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Natal/RN, Natal, 20 de junho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240793597

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: PATRÍCIA FARIAS DE SOUZA-MV PROJETOS CRIATIVOS

Objeto: Contratação da empresa PATRÍCIA FARIAS DE SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 45.959.998/0001-94, para apresentação da banda Tornado do Samba, na programação do evento São João do Passo, que acontecerá na Rua Beira Rio, Passo da Pátria, Alecrim, Natal/RN, no dia 22 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Felipe Alves. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 1500000; Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Natal/RN, Natal, 20 de junho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240769408

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: F & F ENTRETENIMENTO LTDA-F & F ENTRETENIMENTO LTDA

Objeto: Contratação da empresa F & F ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.798.145/0001-48, para apresentação do cantor Jeff Costa e banda, na programação do evento São João do Eldorado, que acontecerá na Rua Crisópolis, Bairro Lagoa Azul, Natal/RN, no dia 22 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Felipe Alves.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Natal/RN, Natal, 20 de junho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240878002

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: FABIO QUEIROZ DE MIRANDA

Objeto: Contratação da empresa FABIO QUEIROZ DE MIRANDA 07550135495, inscrita no CNPJ Nº 46.474.910/0001-07, referente apresentação musical do FABIO MIRANDA e banda, na programação do evento Arraiá das Minas, que acontecerá na Rua Minas Novas, nº 3026, Bairro Neópolis, Pirangi, Natal/RN, no dia 22 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Kleber Fernandes.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)

Natal/RN, Natal, 20 de junho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240877723

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: FABIO QUEIROZ DE MIRANDA

Objeto: Contratação da empresa FABIO QUEIROZ DE MIRANDA 07550135495, inscrita no CNPJ Nº 46.474.910/0001-07, referente apresentação musical do FABIO MIRANDA e banda, na programação do evento Arraiá Seu Pajú e Dona Sara, que acontecerá na Rua Doutor Álvaro Osório de Almeida, nº 229, Bairro Pajuçara, Natal/RN, no dia 22 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Kleber Fernandes.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)

Natal/RN, Natal, 20 de junho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240877677

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: JOAO BATISTA MOURA DA COSTA

Objeto: Contratação da empresa JOAO BATISTA MOURA DA COSTA, inscrita no CNPJ Nº 54.013.415/0001-29, referente apresentação musical de João Batista e Banda Zero DB, na programação do evento Arraiá Seu Pajú e Dona Sara, que acontecerá na Rua Doutor Álvaro Osório de Almeida, nº 229, Bairro Pajuçara, Natal/RN, no dia 22 de junho do corrente

ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Kleber Fernandes.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Natal/RN, Natal, 20 de junho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240881470

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: PAGODE DO COXA LTDA

Objeto: Contratação da empresa PAGODE DO COXA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.603.532/0001-26, para apresentação da banda Pagode do Coxa, na programação do evento Arraiá do Alecrim na Folia, que acontecerá na Rua Pres. Sarmento, 1144, Alecrim, Natal/RN, no dia 22 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Nivaldo Bacurau e Ver. Preto Aquino.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Natal/RN, Natal, 21 de junho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240790857

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: JAILSON FERREIRA DE MEDEIROS

Objeto: Contratação da empresa JAILSON FERREIRA DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ Nº 15.692.568/0001-98, referente atração musical da banda Flor de Liz, na programação do evento Arraiá Quintas Junina, que acontecerá em frente ao Mercado Público, na Rua São Geraldo, Bairro Quintas, Natal/RN, no dia 22 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Luciano Nascimento.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Natal/RN, Natal, 10 de junho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2022**

Nº do processo: Funcarte-20220616345

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO O presente Termo Aditivo pretendido aqui nomeado como OITAVO Termo Aditivo ao Contrato de nº 148/2022 nos termos do art. 65, inc. I, "b" e § 1º da Lei 8.666/93, sendo a alteração aplicada no valor de R\$ 223.438,52 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) posteriormente contratado, tendo em vista o objetivo ser a reforma do Teatro Municipal Sandoval Wanderley, localizado no bairro do Alecrim, Natal-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A dotação orçamentária e financeira ocorrerá à conta da Unidade Orçamentária Projeto/Atividade 13.451.0149.2255

CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS; Elemento de Despesa: 344.90.51; Fonte: 15000000; Sendo R\$ 223.438,52 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS As demais cláusulas previstas no contrato nº 148/2022 manter-se-ão inalteradas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Data das Assinaturas:

Natal, 21 de junho de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240889390

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA

Objeto: J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.842.898/0001-69, referente apresentação musical de Segundo Sanfoneiro e banda, na programação do evento Sextou na Praça, que acontecerá na PRAÇA PADRE ANTONIO VILELA, CANDELÁRIA, Natal/RN, no dia 21 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Tércio Tinoco.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Natal/RN, Natal, 21 de junho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240881453

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: FRANK FIDEL NOBRE ALEIXO

Objeto: Contratação da empresa FRANK FIDEL NOBRE ALEIXO, inscrita no CNPJ Nº 44.361.823/0001-18, para apresentação do DJ Pajux, na programação do evento São João Bar das Sapatão, que acontecerá no Espaço Balanço do Morro, situado na Rua Chile, Ribeira,

Natal/RN, no dia 22 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Brisa Bracchi.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos).

Natal/RN, Natal, 21 de junho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240889756

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: PATRICIA FARIAS DE SOUZA

Objeto: Contratação da empresa PATRICIA FARIAS DE SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 45.959.998/0001-94, para apresentação da banda Tornado do Samba, na programação do evento Samba na Prime, que acontecerá na Rua Pereira Simões, 43B, Rocas, Natal/RN, no dia 22 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Margarete Régia

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

Natal/RN, 21 de junho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

# DOM na Internet

## [www.natal.rn.gov.br/dom](http://www.natal.rn.gov.br/dom)

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo